



ATA DE FECHAMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OESTE/PR - 2017/2018

Aos onze dias do mês de agosto de 2017, às 15h00, na sede da Entidade Patronal, de um lado o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TOLEDO**; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE CASCAVEL E REGIÃO - SINTRIMMOC**, entidades representativas dos trabalhadores, e de outro lado o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade representativa da categoria econômica, reuniram-se para finalizar os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018. Após amplos debates as partes concluíram as negociações da seguinte forma:

PISO SALARIAL

MADEIRA

Piso salarial para os trabalhadores da categoria profissional do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, tanoarias, artigos diversos de madeira e outras enquadradas no ramo da madeira.

PISO - MAIO DE 2017	POR MÊS
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1.315,60

MÓVEIS

Piso salarial para os Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artefatos de Colchoaria, Fabricação de Persianas e Artefatos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral).

PISO - MAIO DE 2017	POR MÊS
AUXILIAR DE PRODUÇÃO	1.315,60
MEIO OFICIAL	1.407,90
OFICIAL	1.538,15
ENCARREGADO/SUPERVISOR	1.797,47

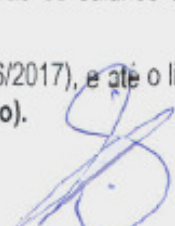
PISO DE INGRESSO

Para os empregados admitidos a partir de 1º de maio de 2017, durante o período de até 04 (quatro) meses, desde que não tenham trabalhado em empresas do ramo da madeira / móveis, acima especificados, o piso salarial será de R\$ 1.234,20 (mil duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Após este período o piso salarial será conforme acima.

DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de maio de 2017, as empresas representadas pelo Sindicato Patronal reajustarão os salários de seus empregados conforme abaixo:

- a) Sobre os salários do mês de abril de 2017, já reajustados de acordo com a CCT anterior (2016/2017), e até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será aplicado o percentual de **4,30% (quatro vírgula trinta por cento)**.


 14

b) Para os salários superiores a R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) em abril de 2017, será aplicado um reajuste fixo de **R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)**.

c) Os trabalhadores que foram admitidos após maio de 2016, terão os reajustes proporcionais na fração de 1/12 ao mês trabalhado.

Fica facultada a compensação de valores anteriormente concedidos, desde que tenham sido motivadas por antecipação salarial.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Eventuais diferenças salariais dos meses de maio, junho e julho de 2017, deverão ser pagas através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários de agosto/2017, e na hipótese da rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

Os trabalhadores que foram desligados a partir de 1º de maio de 2017, também terão direito às diferenças acima.

CONTRIBUIÇÕES / MENSALIDADES

Com relação às contribuições em favor do Sindicato Profissional, os trabalhadores presentes na assembleia específica, aprovaram o desconto de acordo com a razoabilidade dos reajustes conquistados, bem como as mensalidades serão descontadas e recolhidas de acordo com a CLT.

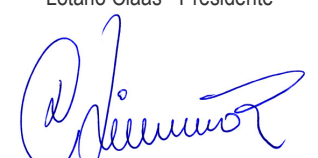
Cascavel, 11 de agosto de 2017.



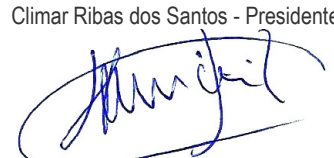
**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO
MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**
João Alberto Soares de Andrade - Presidente



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
Lotário Claas - Presidente



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA**
Climar Ribas dos Santos - Presidente



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE TOLEDO**
Ademir Fogaça - Presidente



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO
DE CASCAVEL E REGIÃO – SINTRIMMOC**
Almir Guedes Fernandes - Presidente